



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI Nº 3.677
DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

“QUE ESPECIFICA A REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ-SP.”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº19/98), que autoriza a Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá-SP;

CONSIDERANDO as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Manual Básico para Remuneração dos Servidores Municipais.

ARTIGO 1º) Fica através da presente Lei, atualizado (Revisão Geral Anual) em 11,00 % (onze por cento) os Vencimentos dos Senhores Servidores do Legislativo Municipal de Quatá-SP, sendo 10,06% (dez inteiros e seis centésimos percentuais) relativo à reposição inflacionária com base na variação do **IPCA**, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, do período acumulado de Janeiro à Dezembro referente ao ano de 2.021 (dois mil e vinte e um) e 0,94% (zero noventa e quatro por cento) de ganho real.

ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br
Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Janeiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA

Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP-

2022

REAJUSTE ANUAL 11,00%

| <u>GRUPO</u> | <u>VALOR</u> |
|--------------|--------------------|
| <u>01</u> | <u>RS 2.259,12</u> |
| <u>02</u> | <u>RS 5.657,41</u> |
| <u>03</u> | <u>RS 5.792,30</u> |

FIDEI ET LABORIS SIGNUM